

DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE**, ao final assinalada, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, c/c Art. 2º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020, para a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE QUANTO A GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E SUAS FERRAMENTAS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE**, em favor do escritório de advocacia: **WISLLY SANTOS COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF SOB Nº 64.571.643/0001-78**, com valor global de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, a ser executado pelo período de **12 (DOZE) MESES**, estimados em proposta e pesquisa de mercado realizada através de preços executados com outras entidades públicas com finalidade afim ao objeto e tabelas oficiais. Assim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, **DECLARA E RATIFICA** o resultado do procedimento em todo teor do presente.

HORIZONTE/CE, 04 DE MARÇO DE 2026.



ANTÔNIO CARLOS GOMES
PRESIDENTE DA CMH